



**ÓRGÃO GESTOR DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO  
PORTUÁRIO  
AVULSO DO PORTO DE ITAJAÍ  
Art.18 da Lei 8.630/93  
RESOLUÇÃO 03/2012**

Dispõe sobre a posse dos Representantes dos Trabalhadores  
perante a Comissão de Prevenção de Acidente do Trabalho  
Portuário - CPATP para a gestão 2012/2013.

O Órgão Gestor de Mão de Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto de Itajaí, conforme prevê a NR 29, item 29.2, em seu subitem 29.2.2.1, no uso de suas atribuições estabelece que:

- 1 - Considerando a publicação da Resolução 02/2012;
- 2 – Considerando a abertura da urna de votações no dia 13/06/2012 às 16:50 horas;
- 3 - Considerando os itens 29.2.2.3 e 29.2.2.8

Resolve estabelecer que:

Artigo 1º – Dar posse aos membros titulares e suplentes conforme segue:

<b>Nº de Votos</b>	<b>Nome</b>	<b>Apelido</b>	<b>Empresa/Sindicato/Associação</b>	<b>Posição</b>
<b>50</b>	Thiago Manoel dos Santos	Maneca	SINTAC	TITULAR
<b>24</b>	Cristiano Almeida Lima		SINTAC	TITULAR
<b>23</b>	Aroldo João Lopes Junior	Junior	SINTAC	TITULAR
<b>20</b>	Nivaldo Francisco Cardozo	Niva	Sind. dos Estivadores	TITULAR
<b>20</b>	Ricardo Maurino Borba Souza	Maurino	Sind. dos Estivadores	SUPLENTE
<b>17</b>	Ernando João Alves Junior	Correio	Sind. dos Arrumadores	SUPLENTE
<b>17</b>	Joel Coelho		SINTAC	SUPLENTE
<b>16</b>	Aislan D. Santos Cardoso	Cardoso	SINTAC	SUPLENTE

Artigo 2º – Regularizada a composição da CPATP, com a posse dos representantes dos trabalhadores portuários que, na forma do item 29.2.2.12 e seguintes da NR-29, proceda-se o registro da CPATP junto a Delegacia Regional do Ministério do Trabalho e Emprego;"

Artigo 3º – Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 06 de agosto de 2012.

**Luciano Angel Rodriguez**  
Diretor Executivo do OGMO de Itajaí